



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Terça-feira • 6 de Abril de 2021 • Ano • Nº 5566

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Portaria/SAAE/VAL Nº 038/2021** - Constitui membros da Comissão Especial para reavaliação do estudo da revisão tarifária do SAAE e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA/SAAE/VAL Nº 038/2021

Constitui membros da Comissão Especial para reavaliação do estudo da revisão tarifária do SAAE e dá outras providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, Valença, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº. 3.811/2021, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação dos estudos técnicos elaborados por empresa especializada para alteração da forma de cobrança tarifária do SAAE de Valença – BA.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Especial para reavaliação do estudo da revisão tarifária do SAAE realizado pela empresa Centro de Estudos Avançados em Economia e Gestão Estratégica de Negócios – CEAGEN LTDA.

Art. 2º – Nomear membros da Comissão composta pelos servidores públicos **José Luis Sousa dos Santos**, matrícula nº 058, **Jair da Paixão Santos**, matrícula nº 045, **Leila Márcia Ramos Barbosa**, matrícula n.º 456, **Maria Bernadete dos Santos Tavares**, matrícula n.º 069, e **Geisa Sousa Coutinho**, matrícula n.º 426, sob a presidência do primeiro, para reavaliar os estudos técnicos elaborados pela empresa Centro de Estudos Avançados em Economia e Gestão Estratégica de Negócios – CEAGEN LTDA, com o intuito de verificar a sua aplicabilidade, bem como analisar o relatório apresentado por membros anteriores, buscando indicar os ajustes necessários.



Art. 3º – O prazo para apresentar relatório conclusivo sobre a reanálise dos estudos da revisão tarifária será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período, para a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretora do SAAE de Valença, Bahia, em 06 de abril de 2021.

PEDRO SILVA MUNIZ

Diretor do SAAE